



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 14/05/2025

Edição nº 207/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 506/2025	2
PORTARIA Nº 507/2025	2
PORTARIA Nº 508/2025	2
PORTARIA Nº 509/2025	3
IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	3
PORTARIA Nº: 005/2010	3
PORTARIA Nº. 007/2015	3
PORTARIA Nº. 002/2012	4
PORTARIA Nº 004/2011	4
PORTARIA Nº: 012/2011	4
PORTARIA Nº. 017/2013	4
PORTARIA Nº 024/2007.	5
PORTARIA Nº 073/2006	5
PORTARIA Nº: 128/2009	5
PORTARIA Nº 133/2009	5
PORTARIA Nº 204/2004	6
PORTARIA Nº 269 /2001	6
PORTARIA Nº512/2025	6
PORTARIA Nº 004/2012	6
PORTARIA Nº 027/2013	7
PORTARIA Nº 005/2015	7
PORTARIA Nº 028/2015	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 506/2025

(de 14 de maio de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Controlador Geral Municipal, Excelentíssimo Sr. Jeimison José Neri de Lyra para realização do Seminário Estadual de Farmacêuticas, Licitações e Contratos.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA ao Excelentíssimo Sr. **JEIMISON JOSÉ NERI DE LYRA**, Controlador Geral, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.520.***-05, RG nº 6.***.850, SSP/PE, com destino à Maceió - AL, de 13 de maio de 2025 a 14 de maio de 2025, com finalidade de adequar o município na nova legislação de licitação para contratos de medicamentos. Atribuindo 02 (duas) diárias ao servidor, no valor de R\$ 404,37 (quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos) totalizando um montante de R\$ 808,74 (oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Prefeito, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: d2ac0577-958b-4304-852f-d3ea054afb4a

PORTARIA Nº 507/2025

(de 14 de maio de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Sr. Secretário **JOSÉ GABRIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, para Participação da "JORNADA DO FUTURO": Inteligência Artificial e a Nova Experiência Turística".

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA ao Excelentíssimo Sr. Secretário **JOSÉ GABRIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.881.***-33, RG nº 200***1261392, com destino à Salvador - BA, de 12 de maio de 2025 a 14 de maio de 2025, para Participação da "JORNADA DO FUTURO": Inteligência Artificial e a Nova Experiência Turística". Atribuindo 03 (três) diárias ao servidor, no valor de R\$ 808,74 (oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos) totalizando um montante de R\$ 2.426,22 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 9a15b333-2d57-479d-82c6-f664d6188315

PORTARIA Nº 508/2025

(de 14 de maio de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Sr. Secretário **LUCAS VICTOR DA SILVA RODRIGUES**, para Participação da "JORNADA DO FUTURO": Inteligência Artificial e a Nova Experiência Turística".

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA ao Excelentíssimo Sr. Secretário **LUCAS**



VICTOR DA SILVA RODRIGUES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.437.***-46, RG nº 366***42, com destino à Salvador - BA, de 12 de maio de 2025 a 14 de maio de 2025, para Participação da "JORNADA DO FUTURO": Inteligência Artificial e a Nova Experiência Turística". Atribuindo 03 (três) diárias ao servidor, no valor de R\$ 808,74 (oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos) totalizando um montante de R\$ 2.426,22 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: fd5ef772-15a7-4557-8b4e-7cc681093b0c

PORTARIA Nº 509/2025

(de 14 de maio de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Sr. Secretário **ELIEZER ROOSEVELT MENDONÇA LISBOA**, para Participação da "JORNADA DO FUTURO": Inteligência Artificial e a Nova Experiência Turística".

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA ao Excelentíssimo Sr. Secretário **ELIEZER ROOSEVELT MENDONÇA LISBOA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.074.***-53, RG nº 12***09, com destino à Salvador - BA, de 12 de maio de 2025 a 14 de maio de 2025, para Participação da "JORNADA DO FUTURO": Inteligência Artificial e a Nova Experiência Turística". Atribuindo 03 (três) diárias ao servidor, no valor de R\$ 808,74 (oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos) totalizando um montante de R\$ 2.426,22 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 4245b59e-e62a-44b9-ad30-b353e56f173e

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº: 005/2010

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONFORME ART. 6º e 7º DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 2º DA EC 47 e arts. 36 e 38 da LEI MUNICIPAL Nº 376/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por **idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **TALITA FIRMINO DE SOUZA**, portadora de **CPF nº ***.756.***-34 e PASEP nº 1.702.***.449-9, sob matrícula nº 237, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo cargo de **Servente**, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme o que consta no **Processo sob nº 036/2010 do IPREV MARAGOGI**, contando na data do pedido com 62 (sessenta e dois) anos de idade, e tempo de serviço neste município de 30 (trinta) anos, um mês e 21 dias de contribuição, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6º e 7º da EC 41/03 e o artigo 36 e 38 da lei municipal nº 376/2005, tendo auferido seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 05 de julho de 2010.

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 35364db0-24db-43c7-969c-bb3248fe9023

PORTARIA Nº. 007/2015

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ CONFORME ART. 40 § 1º, III "b", CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

RESOLVE:

Conceder **aposentadoria por invalidez**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, portadora CPF nº. ***.675.***-03 PASEP n. 1.901.***.494-7 CTPS Nº 09**23 SÉRIE Nº 00006, RG Nº 35***80 SSP/PE, **matrícula nº 611**, lotada na Secretaria de **Infraestrutura**, exercendo cargo **GARI**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.



Conforme o que consta no **Processo sob nº. 036/2014, do IPREV MARAGOGI**, no qual está inserido o Parecer da Junta Médica, declarando a incapacidade profissional definitiva da servidora, a mesma contava na data do pedido com 54 (cinquenta e quatro) anos de idade, e tempo de serviço neste município de 14 anos, 03 meses e 22 dias, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 40 § 1º, I, da CF/88, e art. 14 caput e inc. III § 6º alínea a da Lei municipal nº 376/2005.

Maragogi, 16 de junho de 2015

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: b6393d0c-a2cf-411e-a8f0-5b692ec23d25

Processo sob nº 031/2011 do IPREV MARAGOGI, contando com o tempo de serviço neste município de 16 (dezesseis) anos, 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias, conforme expressa a regra do Art. 40, § 1º, III, "b" da CF /88, e art. 32 da lei municipal nº 376/2005, tendo auferido seus proventos, sem paridade, e proporcional ao tempo de contribuição, pelo cálculo da média aritmética, de acordo com artigo 1º da Lei 10.887/2004 e artigo 40 da Lei municipal nº 376/2005.

Maragogi, 03 de maio de 2011.

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 514b9129-3fca-4d3b-ba24-faeb2f8c136e

PORTARIA Nº. 002/2012

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ, CONFORME ART. 40 § 1º, III "b", CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **SEVERINA DOS RAMOS DA SILVA NASCIMENTO**, portadora **CPF nº. ***.546.***-04, PASEP nº. 1.702.***.261-2 CTPS Nº 015551 SÉRIE Nº 00007, RG Nº 3.***.887 SSP/PE**, sob **matrícula nº. 235**, lotada na Secretaria de Educação, exercendo cargo **SERVENTE**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com **carga horária de 20 (vinte) horas semanais**. Conforme o que consta no Processo sob nº. 006/2012, do IPREV MARAGOGI, no qual está inserido o Parecer da Junta Médica, declarando a incapacidade profissional definitiva da servidora, a mesma contava na data do pedido com 57 (cinquenta e sete) anos de idade, e tempo de serviço neste município de 17 (dezessete) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 40 § 1º, I, da CF/88, e art. 14 caput e inc. III § 6º alínea n da Lei municipal nº 376/2005.

Maragogi, 12 de março de 2012.

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 1a860a81-64ff-4297-aa47-728d97af8854

PORTARIA Nº: 012/2011

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONFORME ART. 6º DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições e prerrogativas legais RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por **idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARLUCE MARIA DA SILVA** portadora do **CPF nº ***.200.***-34 e PASEP nº 1.00***6.088-4, CTPS nº 014050/ SÉRIE nº 316, sob matrícula nº 564, RG nº 12***34 SSP/PE** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme o que consta no **Processo sob nº 016/2011 do IPREV MARAGOGI** contando na data do pedido com **58 (cinquenta e oito) anos de idade**, e tempo de serviço neste município de 13 (treze) anos, 05 meses e 07 dias de contribuição, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6º da EC 41/03 e o artigo 16 da lei municipal nº 376/2005, tendo auferido seus proventos **INTEGRAIS, com paridade**.

Maragogi, 01 setembro de 2011.

MARCOS JOSE DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: ef160ec2-8d15-491c-a823-8b6825d27520

PORTARIA Nº 004/2011

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE CONFORME ART. 40, § 1º, III, "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS**, portadora de **CPF nº ***.109.***-00 e PASEP nº 1.702.***.202-7**, sob **matrícula nº 200, RG Nº 51***52 SSP/PE, CTPS Nº 088088, SÉRIE Nº 00002/AL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo cargo de **servente**, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme o que consta no

PORTARIA Nº. 017/2013

CONCEDE **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, CONFORME ART. 40, § 1º, III, "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria **voluntária por Idade**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA DE FÁTIMA SANTOS de CPF nº ***.555.***-00, RG nº 3***11 SSP/AL, CTPS nº 30176/SERIE nº 00552 AL e PASEP nº. 120***08122, sob matrícula nº 820**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, exercendo cargo de **Parteira**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob nº 046/2013 do**



IPREV MARAGOGI, a mesma contava na data do pedido com 61 (sessenta e um) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de 10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias, conforme expressa a regra do art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, e art. 17 da Lei Municipal nº. 376/2005, **tendo auferido seus proventos, sem paridade, pelo cálculo da média aritmética, de acordo com o artigo 1º da Lei 10.887/2004 e artigo 40 da Lei municipal nº. 376/2005.**

MARAGOGI/AL, 14 de agosto de 2013.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 604d309c-6930-4c17-8790-720116970294

PORTARIA Nº 024/2007.

O Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aposentar por Idade, a funcionária: **MARLI MIGUEL DOS SANTOS**, portadora da CTPS nº 084798, Série 00007-AL, ocupante do cargo de **Servente**, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2007.

Dê-se Ciências e Cumpra-se.

Publique-se e Registre-se.

Prefeitura Municipal de Maragogi, 10 de janeiro de 2007.

Marcos José Dias Viana.

Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, no livro competente, em 10 de janeiro de 2007.

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 6a54156a-821e-4088-964e-0f377f2ad6cf

PORTARIA Nº 073/2006

O Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aposentar **por Invalidez**, a funcionária: **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA**, portadora da CTPS nº 03**36 Série 00007-AL, ocupante do cargo de **Parteira**, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2006.

Dê-se Ciências e Cumpra-se.

Publique-se e Registre-se.

Prefeitura Municipal de Maragogi 13 de janeiro de 2006.

Marcos José Dias Viana.

Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura,

no livro competente, em 13 de janeiro de 2006.

Jose Romero Rodrigues de Freitas.

Secretário de Administração.

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 2508a7d5-48c1-446a-93ba-ec6a3b34d469

PORTARIA Nº: 128/2009

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE CONFORME ART. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART 32 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria por idade**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra **NADIR CALAÇA DA SILVA**, portador de CPF nº ***.476.***-15 e PASEP 1702***3252. sob matrícula nº 226, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo cargo de **servente**, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Eletivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme o que consta no **Processo sob nº 013/2009 do IPREV MARAGOGI, contando com o tempo de serviço neste município de 14 (quatorze) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, ou 5.451 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um dias) dias**, conforme expressa a regra do Art. 40. § 1º, III, "b" da Constituição Federal, e o artigo 32 da lei municipal nº 376/2005, tendo auferido seus proventos, proporcionais. Tendo seus efeitos retroativos a 21 de julho de 2009

MARAGOGI/AL, 30 de dezembro de 2009

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 02471f1e-677a-480a-8ef1-a719eb7a61d1

PORTARIA Nº 133/2009

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE CONFORME ART. 40, § 1º, III "B" DA CF, COMBINADO COM O ART. 32 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI** no uso de suas atribuições prerrogativas legais, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria por idade**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA DE MOURA DOS SANTOS**, portadora do **CPF nº ***.320.***-72 e PASEP nº 1702***5505 sob matrícula nº 334**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** exercendo cargo de **servente**, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Eletivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme o que consta no **Processo sob nº 064/2009 do IPREV MARAGOGI**, contando com o tempo de serviço neste município de 15 (quinze) anos, 2 (dois) meses, a 15 (quinze) dias, ou 5.550 (cinco mil, quinhentos e cinquenta) dias, conforme expressa a regra de Art. 40 da CF, e o artigo 32 da lei municipal nº 376/2005, tendo auferido seus proventos **PROPORCIONAIS, sem paridade**. Tendo seus efeitos retroativos a 28 de setembro de 2009

MARAGOGI/AL, 30 de dezembro de 2009



MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: ca60246a-5c39-48eb-ac7b-db9aef955d04

PORTARIA Nº 204/2004

O Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aposentar por **Idade**, a funcionária **Maria de Lourdes Paes Ferraro**, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, a partir desta data.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Publique-se e Registre-se

Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, em 27/07/2004.

Antônio de Pádua Lima de Lyra

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 922ab5ae-ac26-44e1-b7fc-b818569c4ed4

PORTARIA Nº 269 /2001

O Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aposentar, por **Idade**, **NARCISA MARIA BANDEIRA**, o(a) funcionário(a) ocupante do cargo de servente, a partir de 01 de agosto de 2001.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Publique-se e Registre-se

Prefeitura Municipal de Maragogi, 01 de agosto de 2001

Fernando Sergio Lira Neto

Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, no livro competente, em 01 de agosto 2001.

Maria Célia Fraga de Santana Vieira

Coord. Adm. Recursos Humanos

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 212ca7f4-e997-4993-8011-ae5a15040c4

PORTARIA Nº512/2025

(de 14 de maio de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para cumprimento de agenda oficial, com o objetivo de participar do: V ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Sr(a). JOSE ARTUR CAVALCANTE BESERRA, CPF:***.247.***-06, Matrícula nº4111084, DIRETOR EXECUTIVO, lotado junto ao IPREV-MARAGOGI], para deslocar-se PENEDO, no dia 15,16 de maio, com o objetivo de: V ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RPPS. Atribuindo três diárias (3) e ½(meia) ao servidor(a), no valor de R\$ 539,16 totalizando um montante de R\$ 1.887,06. De acordo com o Decreto de número 11/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Secretário(a) de sua respectiva secretaria, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

IPREV-MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao quatorze dia do mês de maio de 2025.

JOSE ARTUR CAVALCANTE BESSERA

DIRETOR EXECUTIVO

IPREV-MARAGOGI

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 14e86500-10ff-413c-a365-3def248275a8

PORTARIA Nº 004/2012

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6º DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL N 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por **idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **ROZELENE MARIA DOS SANTOS POLICARPO** de CPF nº. ***.096.**8-82 RG nº 9800***9535 SSP/AL, CTPS n 037905/SERIE nº 0009- AL e PASEP nº 1.702***500-9, sob matrícula n", 85, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 017/2012 do IPREV MARAGOGI**, contando com o tempo de serviço neste município de 30 (trinta) anos, 15 (quinze) dias, ou 10.965 (dez mil e novecentos e sessenta e cinco) dias e, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal nº 376/2005, tendo



auferidos seus proventos **INTEGRAIS, com paridade.**

Maragogi, 06 de agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA VIANA

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 6b8516c5-7697-425c-b381-ec201d9384f7

PORTARIA Nº 027/2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE. CONFORME ART. 40, § 1º III, "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria **voluntária por idade**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS, CPF ***.031.***-15, RG nº 1.***.893 SSP/PE, CTPS nº 02**92/SERIE nº 00022/AL e PASEP nº. 1.961.***.823-5, sob matrícula nº 693 lotada na Secretaria Municipal de Educação**, exercendo cargo de **SERVIÇAL**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 065/2013 do IPREV MARAGOGI**, o mesmo contava na data do pedido com **66 (sessenta e seis) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias**, conforme expressa a regra do art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, e art. 17 da Lei Municipal nº 376/2005, tendo **auferido seus proventos, sem paridade, pelo cálculo da média aritmética, de acordo com o artigo 1º da Lei 10.887/2004 e artigo 40 da Lei municipal nº 376/2005, bem como proporcionais.**

MARAGOGI AL, 12 novembro de 2013.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 648db499-a996-4545-b15b-af50bccfeb97

PORTARIA Nº 005/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIAPOR INVALIDEZ, CONFORME ART. 40 § 1º, III "b", CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições prerrogativas legais RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MIRIAN VEIRA DA SILVA**, portadora **CPF nº ***.545.***-20 PASEP nº. 1271***4014 CTPS Nº 18366 SÉRIE Nº**

00010 AL, RG Nº 52*13 SSP/PE, matrícula nº. 621**, lotada na **Secretaria de Saúde**, exercendo cargo **SERVIÇOS GERAIS**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Conforme o que consta **no Processo sob nº. 038/2014, de IPREV MARAGOGI**, no qual está inserido o Parecer da Junta Médica, declarando incapacidade profissional definitiva da servidora, a mesma contava na data da pedido com 51 (cinquenta e um) anos de idade, e tempo de serviço neste município de 13 anos, 11 meses e 24 dias, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 40 § 1º, I, da CF/88, e art. 14 caput e inc. III § 6º da Lei municipal nº 376/2005, bem como proporcionais.

Maragogi, 16 de junho de 2015.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: a8f54645-d8f6-4720-af0a-d19b45605607

PORTARIA Nº 028/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, CONFORME ART. 40, § 1º, III, "b", DA CONSTITUIÇÃO

FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **NELSI DA SILVA, CPF nº. ***.869.***.82, PASEP nº. 1.901.***.861-8, CTPS nº 0063465/ SÉRIE nº00008, RG nº 58**94 SSP/PE, sob matrícula nº. 670, lotada na Secretaria de Saúde**, exercendo cargo de **SERVIÇAL**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 027/2015 do IPREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com 61 (sessenta e um) anos de idade contando com o tempo de serviço neste município de 12 (doze) anos 08 (oito) meses e 09(nove) dias, conforme expressa a regra do art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, e art. 17 da Lei Municipal nº. 376/2005, tendo **auferido seus proventos, sem paridade, pelo cálculo da média aritmética, de acordo com o artigo 1º da Lei 10.887/2004 e artigo 40 da Lei municipal nº. 376/2005, bem como proporcionais.**

Maragogi, 02 de dezembro de 2015.

Luís Henrique Peixoto Cavalcante

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: ff106a98-f0ea-4faf-a62a-6e58e0b245df



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL